

Tribunal de Contas

Presidente: Cláudio Ferraz de Alvarenga

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3258-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br E-MAIL: gp@tce.sp.gov.br

ATO G.P. Nº 04/2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno, resolve SUSPENDER o expediente do Tribunal no próximo dia 24 de março, quinta-feira da Semana Santa.

Publique-se.
Cumpra-se.
São Paulo, 14 de março de 2005.
CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
Presidente

PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS -11/03 A 14/03

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO

Tip: Contrato
Num. da Origem: 93004/2004 - TC 8296/026/05
Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista-C
TB Serviços Transporte Limpeza Gerenciamento e Recurso
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
Num. da Origem: 2/1999 - TC 436/009/05
Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
Findvala Pavimentação e Urbanização Ltda
Relator: Robson Marinho
Tip: Admissão de Pessoal - Tempo Determinado
TC 820/009/04
Câmara Municipal de Capão Bonito
Relator: Fulvio Julião Biazzi
TC 963/009/03
Câmara Municipal de Capão Bonito
Relator: Fulvio Julião Biazzi
Tip: Recurso Ordinário
Expediente: TC 4867/026/05
Interessado: Nelson Assad Ayub
Ex-Presidente da Câmara Municipal de Agudos
Relator: Renato Martins Costa
Tip: Representação Contra Edital
Doc 495/002/05
Zenite Engenharia de Construções Ltda.
Prefeitura Municipal de Novais
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS -11/03 A 14/03

DISTRIBUIÇÃO ALEATORIA E EQUITATIVA

Tip: Contrato
Num. da Origem: 23/2004 - TC 315/011/05
Prefeitura Municipal de Nhandeara
Murillo Moraes Franco e Cia Ltda
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
Num. da Origem: 1340/2004 - TC 8329/026/05
Administração da Casa Militar
Expernet Telemática Ltda
Relator: Fulvio Julião Biazzi
Num. da Origem: 94907/2005 - TC 8809/026/05
Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista-C
Consórcio Trafo Equip Elétrico S/A Eletromontagensenga
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
Num. da Origem: 90125/2004 - TC 8795/026/05
Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista-C
Zelo Zeladoria Patrimonial Ltda
Relator: Robson Marinho
Num. da Origem: 97247/2005 - TC 8801/026/05
Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista-C
Alusa Engenharia Ltda
Relator: Fulvio Julião Biazzi
Num. da Origem: 97436/2005 - TC 8799/026/05
Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista-C
Alusa Engenharia Ltda
Relator: Edgard Camargo Rodrigues
Num. da Origem: 96281/2005 - TC 8800/026/05
Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista-C
Consórcio Areva T&D Energia Ltda Alusa Enga Ltda
Relator: Antonio Roque Citadini
Num. da Origem: 93005/2004 - TC 8295/026/05
Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista-C
TB Serviços Transporte Limpeza Gerenciamento e Recurso
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
Num. da Origem: 60/2004 - TC 67/008/05
Prefeitura Municipal de Bebedouro
Consultoria em Administração Municipal S/C Ltda
Relator: Robson Marinho
Num. da Origem: 210/2004 - TC 410/008/05
Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Empresa Circular Santa Luzia Ltda
Relator: Edgard Camargo Rodrigues
Num. da Origem: 60/2004 - TC 66/008/05
Prefeitura Municipal de Bebedouro
Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda
Relator: Fulvio Julião Biazzi
Tip: Prestação de Contas de Adiantamento
Num. da Origem: 7/2004 - TC 7093/026/05
Delegacia Seccional de Polícia de Registro
Ideberto Cavur Ferreira de Melo
Relator: Edgard Camargo Rodrigues
Tip: Auxílios/Subvenções/Contribuições
TC 449/008/05
Divisão Reg. Assist. Desenv. Social de São José do Rio
Prefeitura Municipal de Adolfo
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
TC 450/008/05
Divisão Reg. Assist. Desenv. Social de São José do Rio
Prefeitura Municipal de Adolfo
Relator: Fulvio Julião Biazzi
TC 516/011/05
Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga
Prefeitura Municipal de Alvares Florence
Relator: Edgard Camargo Rodrigues
Tip: Admissão de Pessoal - Concurso Processo Seletivo
TC 446/008/05
Campus de São José do Rio Preto - Unesp
Relator: Fulvio Julião Biazzi

TC 8860/026/05
Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Relator: Edgard Camargo Rodrigues
TC 8864/026/05
Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco
Relator: Renato Martins Costa
Tip: Admissão de Pessoal - Tempo Determinado
TC 8861/026/05
Conjunto Hospitalar do Mandaqui
Relator: Renato Martins Costa
TC 447/008/05
Campus de São José do Rio Preto - Unesp
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
TC 470/009/02
Câmara Municipal de Capão Bonito
Relator: Fulvio Julião Biazzi
TC 1656/011/04
Prefeitura Municipal de Américo de Campos
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
Tip: Aposentadoria
TC 8862/026/05
Conjunto Hospitalar do Mandaqui
Relator: Edgard Camargo Rodrigues
TC 608/005/05
Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Relator: Antonio Roque Citadini
TC 609/005/05
Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Relator: Fulvio Julião Biazzi
TC 610/005/05
Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Relator: Renato Martins Costa
TC 611/005/05
Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Relator: Edgard Camargo Rodrigues
TC 498/008/05
Divisão Regional de Administração de São José do Rio Pr
Relator: Robson Marinho
TC 448/008/05
Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga
Relator: Fulvio Julião Biazzi
Tip: Recurso Ordinário
Expediente: TC 6999/026/05
Interessado: José Aparecido de Oliveira
Prefeito do Município de Mariápolis
Advogado(s): Cristiane Caldarelli e Daniel Augusto Danielli
Relator: Fulvio Julião Biazzi
Expediente: TC 4297/026/05
Interessado: Aparecido Dantas
Presidente da Câmara do Município de Agudos
Advogado(s): Keila Camargo Pinheiro Alves
Relator: Renato Martins Costa
Expediente: TC 8154/026/05
Interessado: José Bernardo Ortiz
Ex-Prefeito do Município de Taubaté
Advogado(s): Marcelo Palaveri
Relator: Edgard Camargo Rodrigues
Expediente: TC 8365/026/05
Interessado: Valderez Vegiati Moya
Ex-Prefeita do Município de Lins
Advogado(s): Cristiane Caldarelli e Vanessa Ligia Machado
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
Expediente: TC 7966/026/05
Interessado: Leonel Salvador
Ex-Prefeito do Município de Itu
Advogado(s): Mônica Liberatti Barbosa
Relator: Fulvio Julião Biazzi
Expediente: TC 7827/026/05
Interessado: Natanael Valera
Prefeito do Município de São Francisco
Relator: Robson Marinho
Expediente: TC 8333/026/05
Interessado: Manoel Ferreira de Souza Gaspar
Ex-Prefeito do Município de Tupá
Advogado(s): Dulci Mari Riato Simões Araújo
Relator: Edgard Camargo Rodrigues
Tip: Rescisão de Julgado
Doc 7768/026/05
José Locatelli Filho
Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Relator: Robson Marinho
Doc 7964/026/05
Maurício Soares de Almeida
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo
Relator: Fulvio Julião Biazzi

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo: TC-1928/009/02. Interessada: Construtora Scala BR Ltda. Advogada: Lilian Roberta Marchetti, OAB/SP 204.527. Assunto: Pedido de Prazo/Recurso.

Nos termos do artigo 133, III, do Regimento Interno, indefiro in limine o recurso interposto, por manifestamente impertinente.

Expediente: TC-537/001/05. Processo: TC-800402/399/97 (apartado). Interessada: Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, por meio de seu Prefeito Municipal Lauro Sorita. Assunto: Pedido de Reexame.

Nos termos do artigo 133, III, do Regimento Interno, indefiro in limine a ação interposta, por manifestamente impertinente, uma vez que da decisão impugnada o autor já interpôs recurso ordinário, cujo provimento foi negado.

Expediente: TC-6340/026/05. Processos: TC-22.218/026/03, TC-22.576/026/03 e TC-22.646/026/03. Interessado: José Roberto Tricoli, Prefeito do Município de Atibaia. Assunto: Solicitação de parcelamento de multa.

Indefiro o requerido, vez que o interessado já obteve parcelamento da multa imposta, nos termos do r. despacho acostado nos respectivos processos mencionados em epígrafe.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI
Proc.: TC 800291/317/01.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapeva. Responsável: Wilmar Hailton de Mattos - Ex-Prefeito. Assunto: Contratação com inexigibilidade de licitação. Exercício: 2001.

Vistos.

Em face do apurado pela Unidade Regional de Sorocaba, fls. 98, assino ao Sr. Wilmar Hailton de Mattos, o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei nº 709/93, para justificar ou alegar o que for de seu interesse.

Publique-se.
Proc.: TC 800292/317/01.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapeva. Responsável: Wilmar Hailton de Mattos - Ex-Prefeito. Assunto: Compras fracionadas. Exercício: 2001.

Vistos.

Em face do apurado pela Unidade Regional de Sorocaba, fls. 98, assino ao Sr. Wilmar Hailton de Mattos, o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei nº 709/93, para justificar ou alegar o que for de seu interesse.

Publique-se.
Proc.: TC 3423/001/01.

Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Avanhandava. Assunto: Renúncia de mandato.

Tomo conhecimento da renúncia de mandato, outorgado pela Prefeitura Municipal de Avanhandava ao advogado Dr. Danilo César Siviero Ripolii, para representá-la neste feito.

Publique-se.
Proc.: TC - 496/011/2005.

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Ouroeste. Beneficiário: Clube de Rodeio Dezesseis de Julho de Arabá. Assunto: Auxílio/Subvenção/Contribuições. Exercício: 2003. Valor: R\$ 55.000,00.

Em face das manifestações dos órgãos Instrutivos da Casa, às fls. 30/31, notifico os responsáveis pelos Órgãos Concessor e Beneficiário, nos termos e para os fins do disposto no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, para que no prazo de 30 (trinta) dias, adotem providências no sentido da regularização da matéria referente a prestação de contas.

Fica autorizada vista e extração de cópias.

Publique-se.
Data: 11.03.2005.

Expediente: 104/005/05 - ref. TC 2311/326/04 - Acessório 3 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Câmara Municipal: INUBIA PAULISTA. Presidente em exercício: Sr. Ismael Aparecido Ferrari. Exercício: 2004 - 5º bimestre. Assunto: Apresenta Justificativas.

Vistos.

Informa a Auditoria em seu relatório, que a Câmara Municipal apresentou justificativas em relação ao artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo aos termos do Despacho proferido em 17 de dezembro de 2004 e publicado no D.O.E. em 21.12.04, que concluiu sua análise (expediente 104/005/2005) no acatamento das alegações apresentadas, restando assim, esclarecida a situação apontada no relatório do 5º bimestre/3ºquadrimestre. Autorizo desde já, vista e extração de cópias na UR-05 Unidade Regional de Presidente Prudente.

Publique-se.
Data: 11.03.2005.

Expediente: 581/004/05 - referente ao TC 1749/326/04 - Acessório 3 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura: RIBEIRÃO DO SUL. Prefeito: Sr. Ademir Fernandes. Exercício: 2004 - 5º bimestre/3ºquadrimestre. Assunto: Justificativas apresentadas.

Vistos.

1. Conheço das informações contidas no relatório de auditoria de que, a Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DO SUL, em atendimento ao Despacho proferido em 15 de fevereiro de 2005 (publicado no Diário Oficial do Estado em 18.02.05), protocolou expediente nº581/004/05, e, regularizou a pendência apontada no relatório do 5º bimestre/3ºquadrimestre de 2004.

2. Autorizo desde já, vista e extração de cópias na UR-04 - Unidade Regional de Marília.

Publique-se.
Data: 25.02.2005.

Expediente: 598/004/05 - referente ao TC 1621/326/04 - Acessório 3 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura: BORA. Prefeito: Sr. Nelson Celestino Teixeira. Exercício: 2004 - 4º e 5º bimestre. Assunto: Apresenta Justificativas.

Vistos.

1. As informações contidas no relatório de auditoria, após a análise da documentação, (encaminhada em atenção aos r. Despachos de 16 de fevereiro de 2005), confirmam que a Prefeitura Municipal de BORA regularizou as pendências apontadas nos relatórios dos 4º e 5º bimestres de 2004, objeto dos primeiros parágrafos dos r. Despachos publicados no Diário Oficial do Estado em 23 e 24 de fevereiro do corrente.

2. Autorizo desde já, vista e extração de cópias na UR-04 - Unidade Regional de Marília.

Publique-se.

Expediente: TC 008068/026/2005. Proc.: TC 2714/026/2001.

Interessado: João Carlos Forssell Neto. Prefeito do Município de Itanhaém. Examinado: Contas Anuais do Exercício de 2001 do Consorcio Intermunicipal de Saúde. Assunto: Requer Prorrogação de Prazo.

Defiro o requerido pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação para a adoção das medidas e providências a serem em cumprimento a r. Decisão de fls. 77/78 dos autos.

Publique-se.
Proc.: TC 1468/009/2003.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tapiraí. Contratada: Viação Cidade de Tapiraí Ltda. Objeto: Serviços de Transporte Coletivo. Em Exame: Concorrência n.º 003/99; Contrato n.º 83/99, celebrado em 01.09.1999; Termo de Reti-Ratificação, celebrado em 02.09.99; Termo de Aditamento, celebrado em 01.09.2000; Termo de Aditamento, celebrado em 08.02.2001; Termo de Aditamento, celebrado em 21.12.2001; Termo de Aditamento, celebrado em 28.03.2002; Termo de Aditamento, celebrado em 19.07.2002; e, Termo de Aditamento, celebrado em 01.10.2002. Responsáveis: Carlos Colombo - Prefeito Municipal. Kazuo Tiba - Prefeito Municipal. João Batista Machado - Prefeito Municipal.

Tendo em vista o teor da manifestação de Chefia de ATJ, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 709/93, determino a notificação dos responsáveis, Senhores Carlos Colombo, Kazuo Tiba e João Batista Machado, Prefeitos à época dos fatos, para que no prazo de 30 (trinta) dias, tomem conhecimento e apresentem as alegações que for de seus interesses.

Alerto os responsáveis o que não atendimento ao prazo fixado, salvo motivo justificado, ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra; multa nos termos do artigo 104 da Lei Complementar n.º 709/93, e ainda, remessa de cópia dos autos ao Ministério Público, independente de nova notificação.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.

Publique-se.

Proc.: TC 1694/008/2004.

Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgotos. Município: São José do Rio Preto. Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Leitura de Hidrômetros. Em exame: Concorrência n.º 005/04. Contrato n.º 033/2004 de 21.06.2004. Valor: R\$ 651.044,60. Responsável: José Luiz Salvador de Oliveira - Superintendente.

Considerando o apontado pelos Órgãos Técnicos da Casa às fls. 289/296, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 709/93, assino ao responsável o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do contido nos autos e apresente as alegações que for de seu interesse.

Publique-se.
Expediente: TC 008016/026/2005. Proc.: TC 390/010/2003.

Interessado: Luiz Antonio de Mitry Filho. Ex-Prefeito do Município de Águas de São Pedro. Advogados: Dra. Walkiria Jakubik - OAB/SP n.º 159.874. Dr. Silvio César Corrente - OAB/SP n.º 137010-E. Assunto: Solicitação de Juntada de Instrumento de Procuração.

Vistos e examinados quanto ao assunto acima referido, defiro o pedido.

Publique-se.
Proc.: TC - 390/010/04.

Interessado: Prefeitura Municipal de São Pedro. Responsável: Antonieta Eliza Ghirotti Antonelli - Prefeita Municipal no exercício. Assunto: Admissão de Pessoal. Exercício: 2003.

Defiro a juntada do Instrumento de Procuração, outorgado pela Prefeitura Municipal de São Pedro ao advogado Dr. Renato Cosenza Martins, OAB/SP nº 220.721, para representá-la nos presentes autos.

Outrossim, defiro vistas e extração de cópias, nos termos requeridos, observando-se as formalidades de praxe.

Publique-se.
Proc.: TC - 1260/003/02.

Interessado: Prefeitura Municipal de Americana. Assunto: Admissão de Pessoal. Exercício: 1977.

Vistos.

Considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos da Casa, que constatarem irregularidades nas admissões de pessoal, assino à origem o prazo de 30 (trinta) dias nos termos, e para os fins do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias.

Publique-se.

Proc.: TC - 2963/003/04.

Interessado: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira. Responsável: Luiz de Faveri - Prefeito Municipal. Assunto: Admissão de Pessoal. Exercício: 2003.

Vistos.

Considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos da Casa, que constatarem irregularidades nas admissões de pessoal, assino à origem o prazo de 30 (trinta) dias nos termos, e para os fins do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias.

Publique-se.

Proc.: TC - 2504/003/02.

Interessado: Prefeitura Municipal de Sumaré. Responsável: Antônio Dirceu Dalben- Prefeito Municipal. Advogado: Ricardo Rocha Ivanoff - OAB/SP nº 171.261. Assunto: Admissão de Pessoal. Exercício: 1998.

Vistos.

Considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos da Casa, que constatarem irregularidades nas admissões de pessoal, assino à origem o prazo de 30 (trinta) dias nos termos, e para os fins do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias.

Publique-se.

Proc.: TC - 386/010/04.

Interessado: Prefeitura Municipal de São Pedro. Responsável: Antonieta Eliza Ghirotti Antonelli - Prefeita Municipal no exercício. Assunto: Admissão de Pessoal. Exercício: 2003.

Defiro a juntada do Instrumento de Procuração, outorgado pela Prefeitura Municipal de São Pedro ao advogado Dr. Renato Cosenza Martins, OAB/SP nº 220.721, para representá-la nos presentes autos.

Outrossim, defiro vistas e extração de cópias, nos termos requeridos, observando-se as formalidades de praxe.

Publique-se.
Proc.: TC - 2296/004/04.

Interessado: Câmara Municipal de Ibirarema. Responsável: Samuel Dias de Oliveira - Presidente. Assunto: Admissão de Pessoal. Exercício: 2003.

Vistos.

Considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos da Casa, que constatarem irregularidades nas admissões de pessoal, assino à origem o prazo de 30 (trinta) dias nos termos, e para os fins do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias.

Publique-se.

Proc.: TC - 547/003/05.

Interessado: Prefeitura Municipal de Cosmópolis. Responsável: José Pivatto - Prefeito Municipal. Assunto: Admissão de Pessoal. Exercício: 2002.

Vistos.

Considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos da Casa, que constatarem irregularidades nas admissões de pessoal, assino à origem o prazo de 30 (trinta) dias nos termos, e para os fins do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias.

Publique-se.

Proc.: TC-13.798/026/04.

Contratante: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM/SP. Contratada: De Nadai Alimentação Ltda. Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação nas Unidades de Ribeirão Preto 1 (Interna e Externa), Ribeirão Preto 2 e Unidade de Sertãozinho. Firmou o Instrumento: Paulo Sérgio de Oliveira e Costa - Presidente.

Vistos.

Considerando as manifestações dos órgãos Técnicos da Casa e PFE (fls. 514/517), e para cabal instrução dos autos, faz-se necessário a elucidação dos pontos suscitados

Nestas condições, assino à Origem e aos Responsáveis um novo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos e para os fins do inciso XIII, do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que tome conhecimento das novas manifestações exaradas e apresente as justificativas que tiver sobre os pontos questionados.

Autorizo vista e extração de cópias as partes interessadas.

Publique-se.